

LEI MUNICIPAL n.º 2.439, de 05 de setembro de 2022.

EMENTA: Denomina-se da Academia da Saúde localizado, no 5º Distrito de Pau Ferro, passe a se chamar Angelita Ana de Almeida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei altera a denominação da Academia da Saúde localizado, no 5º Distrito de Pau Ferro, passe a se chamar Angelita Ana de Almeida

Art. 2º. O poder Executivo se encarregará em proceder com as comunicações necessárias aos órgãos competentes de serviços públicos (COMPESA e CELPE), Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º. Cumpridas as comunicações de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo providenciará a fixação das respectivas placas de indicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 05 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador FÁTIMA CARVALHO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).